



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA

Secretaria Municipal de
Administração
PUBLICADO NO PLACAR

Em 29 / 09 / 2023

Claudia Regina L. dos Reis

DECRETO Nº 1.206, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023.

“Dispõe sobre o remembramento dos lotes 17 e 18 e 19-remanescente, Quadra 08, do Loteamento Setor Cruzeiro, desta cidade, e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e constitucionais e tendo em vista o que dispõe o inciso I, do Art. 1º, da Lei Municipal nº 1.611, de 23.05.05,

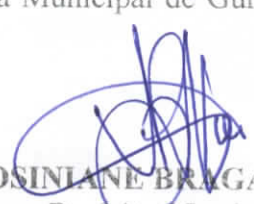
D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam aprovados o projeto e o remembramento do lote 17, com área de 439,80m² e lotes 18 e 19-remanescente, com área de 429,60m², ambos da Quadra 08, perfazendo uma área total de 869,40m², situados na Rua “C”, Loteamento Setor Cruzeiro, desta cidade, nos termos do memorial descritivo e do projeto, datados de 05 de setembro de 2023, firmado pelo R.T. RENATO ALVES PINTO, CREA 321488/D-TO, com anotação e responsabilidade técnica nº TO 20230451275, em 29.08.2023, conforme consignados no processo administrativo nº 2023014384.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 29 dias, do mês de setembro de 2023.


JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal